



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

1

## BOTUPREV

### GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

#### "APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 080, de 10 de maio de 2024, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **LUIZ FERNANDO FAZZIO** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de maio de 2024.

**Walner Clayton Rodrigues**  
Superintendente do BOTUPREV

**Emerson Miranda**  
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

#### "APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 081, de 10 de maio de 2024, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ADRIANA APARECIDA DE PONTES RIBEIRO FONTES** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 10 de maio de 2024.

**Walner Clayton Rodrigues**  
Superintendente do BOTUPREV

**Emerson Miranda**  
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 6.606**  
de 7 de maio de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador **Silvio dos Santos**)

"Denomina de "Maria do Carmo Mariano (Bimba)" a "Avenida 05" do Loteamento denominado Chácaras de Recreio Boa Vista".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Maria do Carmo Mariano (Bimba)", a Avenida 05, do loteamento Chácaras de Recreio Boa Vista, bem como todo e qualquer prolongamento dela oriundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 13.194**  
de 6 de maio de 2024.

"Dispõe sobre alterações no Decreto nº 12.787, de 19 de dezembro de 2022, que constituiu o Conselho Municipal de Saúde".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 14.680/2024, D E C R E T A:

Art. 1º O item II do art. 1º do Decreto nº 12.787, de 19 de dezembro de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

" (...) II - Prestadores de serviços vinculados ao SUS:		
Nome	Instituição	Membro
<b>Giovana Tuccielle Gomes Brambilla</b>	Atenção Terciária	Titular
<i>Marli Teresinha Cassamassimo Duarte</i>		Suplente

(...)

<b>Michele dos Santos Oliveira</b>	Atenção Urgência e Emergência	Titular
<i>Gabriele P. Camatta Sarto</i>		Suplente

(...)"

Art. 2º O item III do art. 1º do Decreto nº 12.787, de 19 de dezembro de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

" (...)

III - Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS:

<b>Amanda Franciele de Moura Clemente</b>	Atenção Terciária	Titular
Vago		Suplente

<b>Jaqueline Cristina Barbosa de Farias</b>	Atenção Secundária Hospitalar	Titular
<i>Nitza Martins Ravazolli Brito</i>		Suplente

<b>Talita Mayara Rossi Lemes</b>	Unidades de Atenção Primária da SMS	1º Titular
<i>Nathalia Soares dos Santos</i>		2º Titular
<b>Karina Almeida Stocco</b>		1º Suplente
<i>Thayna Santos Bueno</i>		2º Suplente



(...)"

Art. 3º O item IV do art. 1º do Decreto nº 12.787, de 19 de dezembro de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

" (...)

IV – Representantes dos Usuários:

(...)

Deuza Chiarelli Silveira	CONUS - Conselhos de Unidade de Saúde	1º Titular
Mirian Gonçalves da Silva Fumes		2º Titular
Carolina Siqueira Mendonça		3º Titular
Sueli Alves Ribeiro		4º Titular
Anthemo Roberto Feliciano		5º Titular
João Carlos Batista		6º Titular
Ana Cristina Marcondes		1º Suplente
Daniel de Carvalho		2º Suplente
Vago		3º Suplente
Vago		4º Suplente
Vago		5º Suplente
Vago		6º Suplente

(...)

José Rafael Rodrigues de Oliveira	Entidades Representativas de Moradores de Bairros	1º Titular
Zéila A. Passos da Cunha		2º Titular
Vago		1º Suplente
Vago		2º Suplente
Fernanda Raquel Conforti Labanca	Entidades da Sociedade Civil	1º Titular
Humberto Luiz Bellinetti		2º Titular
Leonardo Lacerda Fernandes		3º Titular
Sérgio Roberto França		4º Titular
Raphael Romagnoli		1º Suplente
Vago		2º Suplente
Vago		3º Suplente
Vago		4º Suplente

(...)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Botucatu, 6 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de maio de 2024 –  
169º Ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N.º 13.195**  
de 7 de maio de 2024.

"Altera o artigo 1º do Decreto nº 13.190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para os recolhimentos do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.571/2024, D

E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 13.190, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para os recolhimentos do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Excepcionalmente, os prazos para os recolhimentos do ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles relativos, "Intervivos") a que se referem o art. 7º, caput e incisos de I a VII, da Lei nº 5.093, de 24 de novembro de 2009, cujos vencimentos originais se deram à partir do dia 27 de abril de 2024, ficam prorrogados para até o dia 24 de maio de 2024, sem prejuízo das lavraturas dos respectivos instrumentos de transmissão dos bens ou dos direitos reais a eles relativos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2024 –  
169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO N.º 13.196**  
de 7 de maio de 2024.

"Declara de interesse social o Empreendimento GRAND NATURE CLUB RESIDENCE".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 13.352/2024;  
CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 14.620/2023 "Programa Minha Casa, Minha vida";  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.362/2024;  
CONSIDERANDO o constante na declaração de enquadramento no Programa Minha Casa Minha vida, de 28 de fevereiro de 2024;  
CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 288 unidades habitacionais a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 24.044/2021, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 14.620/2023, o empreendimento denominado "GRAND NATURE CLUB RESIDENCE", objeto da matrícula 47.628, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal "Minha Casa Minha Vida."

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

3

**Luiz Guilherme Silva**

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**PORTARIA Nº 11.863**

de 6 de maio de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a justificativa de interesse público expedida pela Secretária Adjunta de Turismo, constante no Processo Administrativo nº 12.465/2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público - Praça Ruy Barbosa, neste Município, ao Lions Clube de Botucatu-Centro, CNPJ nº 45.426.814/0001-20

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria os Autorizados realizaram o evento "3º ARRAIÁ DO LEÃO", Festa Junina Beneficente do Lions Clube de Botucatu e Leo Clube Botucatu.

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de maio de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da divisão de secretaria e expediente

**PORTARIA Nº 11.864**

de 7 de maio de 2024

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, EFAC – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de cursos Ltda".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. 52, XII, c.c. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de interesse público devidamente justificado no Processo Administrativo nº 14.592/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, de espaço público localizado na Praça Emilio Peduti, neste Município, a **EFAC – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de cursos Ltda.**

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada. realizará uma ação em comemoração ao dia das Mães, com procedimentos da área de beleza (manicure, corte de cabelo masculino e feminino, design de sobrancelhas), a ação será realizada em prol da comunidade local e de forma gratuita.

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no dia 11 de maio de 2024, no horário das 9h00 às 12h00.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 7 de maio de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da divisão de secretaria e expediente

**PORTARIA Nº 11.865**

de 7 de maio de 2024.

"Designa servidor para a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. de Botucatu-SP e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889/1.998, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, que é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.565/2024, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 14.713/2024, **R E S O L V E:**

I – DESIGNAR a servidora **Carolina de Oliveira Arantes Jorge**, médica veterinária, matrícula nº 7360-1, para exercer a função de fiscal do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., no âmbito da Secretaria Municipal do Verde.

II - A Servidora designada, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2024.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**

Prefeito Municipal

**Fillipe Martins de Moraes**

Secretário Municipal do Verde

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de maio de 2024, 169º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

4

## GOVERNO

## GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 49.697 de 07 de maio de 2024 - DECLARAR, conforme mandado de Averbação anexo ao respectivo processo, a servidora Sr.<sup>a</sup> LUCIANA MARA GONÇALVES RODRIGUES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, passe a assinar LUCIANA MARA GONÇALVES.

PORTARIA Nº 49.698 de 07 de maio de 2024 - EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> EVANI PALMEIRA CHAMBI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, considerando o falecimento ocorrido em 11/04/2024.

PORTARIA Nº 49.699 de 07 de maio de 2024 - REMOVER, a partir do dia 02/05/2024, a prestação de serviços da servidora Sr.<sup>a</sup> LILIAN GISELE SARZI DO NASCIMENTO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Ruy Amado Piozzi para o CEI Nair Fernandes Leite Vaz.

PORTARIA Nº 49.700 de 07 de maio de 2024 - REMOVER, a partir do dia 02/05/2024, a prestação de serviços da servidora Sr.<sup>a</sup> TANIA MARIA CRESTI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jurema Ramos Cordeiro para a EMEFEI Martinho Nogueira.

PORTARIA Nº 49.701 de 07 de maio de 2024 - REMOVER, a partir do dia 06/05/2024, a prestação de serviços do servidor Sr. PAULO SERGIO ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Participação Popular e Comunicação, do órgão de lotação para a Casa dos Conselhos.

PORTARIA Nº 49.702 de 07 de maio de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 02/05/2024, a servidora Sr.<sup>a</sup> VANESSA PERES ARRUDA MARTINS para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.703 de 07 de maio de 2024 - DESIGNAR, a partir do dia 02/05/2024, a servidora Sr.<sup>a</sup> GISLAINE HELENA DA CUNHA LOPES para responder pela Função em Comissão de Coordenador Pedagógico, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 49.704 de 09 de maio de 2024 - REMOVER, a partir do dia 08/05/2024, a prestação de serviços da servidora Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE APARECIDA FERNANDES, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Maria de Lourdes Torres Sardenberg para o CEI José Luiz Amat.

PORTARIA Nº 49.705 de 09 de maio de 2024 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços do servidor Sr. LUAN VINICIO VIEIRA, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Jurema Ramos Cordeiro para a EMEFI Elza Judith Carmelo Torres.

PORTARIA Nº 49.706 de 09 de maio de 2024 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 01/05/2024, a Portaria nº 42.082 de 04 de janeiro de 2021, que designou o servidor Sr. LUIS GUILHERME GALLERANI para responder pelo

Cargo em Comissão de Secretário Adjunto em Assuntos da Fazenda. II - DESIGNAR, a partir do dia 02/05/2024, o servidor Sr. LUIS GUILHERME GALLERANI, lotado no Setor de Fiscalização de Rendas, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 49.707 de 10 de maio de 2024 - I - DESIGNAR, os servidores Sr.<sup>a</sup> Raquel Sauer Torres da Silva, Sr. Paulo Cesar de Aguiar e Sr. Kleber Antonio Pires Machado, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, concluindo seus trabalhos no prazo de noventa dias. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONVÊNIOS

## CONVÊNIOS

**Termo de Fomento nº: 108F/2024**

**Processo Administrativo:**

878/2024

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Educação

**Conveniada:** Associação Santa Marcelina

**Objeto:** emenda impositiva nº 09/2024 - Execução de obras e reforma na quadra esportiva

**Valor:** R\$ 223.818,00

**Vigência:** 10 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

**Assinatura:** 10 de maio de 2024

PORTARIA Nº 179

I - DESIGNAR, **Edilaine Michelin e Paulo Sérgio Heliodoro, como fiscal técnico, e Thiago Sartori Rossi, como fiscal financeiro**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 108F/2024, Processo Administrativo nº 878/2024, da entidade Associação Santa Marcelina, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/2014.

## COPEL

## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

5

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

### ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 8.892/2024 – Pregão Eletrônico nº. 052/2024, para a empresa:  
SERGIO FUNKE -LTDA  
Botucatu, 09 de maio de 2024  
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

#### MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 8.892/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 052/2024 do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021  
Determino como gestor, o senhor Marcio Roberto dos Santos e como fiscal administrativo o senhor Thomas Fiore de Andrade, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.  
Botucatu, 09 de maio de 2024  
MARCIO ROBERTO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

## ATA DE REUNIÃO

Data: 16/04/2024  
Horário: 18:45 - 21:00  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Primeira escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o assunto: Editais de Fomento a Projetos Culturais.

Presentes:

1. Jonas Santos Estevão
2. Regina Blanco
3. Maria de Lourdes Paulino
4. Emilia Dotta
5. Patrícia Delevedove
6. João Moisés
7. Renan Félix
8. Cris Cury
9. Matheus Pescara
10. Ronaldo Raul
11. Priscila Costa
12. Daniel Rubio
13. Jeyson Zimerer
14. Osvaldir Reis
15. Denis Rodrigues
16. Tiago de Oliveira
17. Vinicius de Oliveira
18. Danilo Batista
19. Gabriela dos Santos
20. Nathalia Dalio
21. Paulo Vítor Previatto

### 1. Abertura

A reunião teve início às 18:45 devido tolerância. A Secretária de Cultura, Cris Cury, apresentou a equipe e a servidora Gabriela fez um resumo explicativo da Lei, com auxílio multimídia.

### 2. Pauta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

A pauta da reunião foi apresentada e aprovada. Ela incluía a definição dos seguintes itens:

- Faixas de valores
- Porcentagem de cotas e acessibilidade
- Possibilidade de inscrição PF e PJ
- Porcentagem de membros da equipe que devem ser de Botucatu

3. Discussões

3.1. Definição das faixas de valores

- Os participantes se apresentaram brevemente e falaram sobre seus projetos e qual valor atenderia cada um.

3.2. Definição da porcentagem de cotas e acessibilidade

- Foi apresentada a porcentagem padrão utilizada nos editais e ponderou-se que seria o ideal mantê-la

3.3. Definição das inscrições de pessoa física ou pessoa jurídica

- Vários participantes relataram possuir projetos tanto enquanto pessoa física como pessoa jurídica e expressaram o desejo de poder se inscrever no edital nas duas formas.

3.4. Definição da porcentagem de membros da equipe que devem ser de Botucatu

- Os participantes explicaram o desejo de manter o máximo possível a verba recebida entre municípios, mas surgiu a questão de existir uma banda da qual apenas 1 participante seria morador de Botucatu. Discutiu-se então a questão de quantos participantes de fora poderiam ser aceitos no projeto.

4. Decisões Tomadas

4.1. Definição das faixas de valores

- Por unanimidade decidiu-se que as faixas de valores serão:
  - 5 projetos de R\$40.000
  - 5 projetos de R\$20.000



Des



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

- 5 projetos de R\$10.000
- 10 projetos de 5.000 **exclusivo** para artistas iniciantes

#### 4.2. Definição da porcentagem de cotas e acessibilidade

- Por unanimidade ficou decidido que serão disponibilizados 10% das vagas para indígenas, 20% para negros ( pretos e pardos), além de atribuir o acréscimo de 0,5 para mulheres, PCD e LGBTQIAPN+. Também ficou definido que 20% do valor total deve ser destinado a temática ou participação das periferias, sendo essa porcentagem dividida entre todos os editais.

#### 4.3. Definição das inscrições de pessoa física ou pessoa jurídica

- Decidido por unanimidade que pessoas físicas e jurídicas poderão inscrever seus projetos, limitados a 1 por PF e um por PJ, em cada faixa de valor. Se contemplado em mais de uma, o proponente deverá escolher qual projeto receberá a verba.

#### 4.4. Definição da porcentagem de membros da equipe que devem ser de Botucatu

- Com algumas abstenções, a maioria votou na proporção de 60% da equipe ser obrigatoriamente residente de Botucatu e 40% da equipe podendo morar em outras cidades.

#### 5. Próxima Reunião

Ficou decidido que a próxima reunião será realizada em 23 de Abril de 2024, onde serão discutidos os seguintes itens:

- Apresentação da proposta final para aprovação.

#### 6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 21h pela Secretária de Cultura, Cris Cury, agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.





PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

Botucatu, 16 de abril de 2024.

  
Gabriela Lopez dos Santos  
Auxiliar de Escritório

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Paulo Vitor Previatto Matias  
Assessor de Gabinete I

  
Nathalia de Campos Dalio  
Assistente Técnica de Cultura

  
Maria Cristina Cury Ramos  
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

**ATA DE REUNIÃO**

Data: 18/04/2024  
Horário: 18:41 - 20:45  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o tema: Editais de Subsídio à Espaços Culturais.

Presentes:

1. Evelin Svicero Martins
2. Denis Rodrigues
3. Tiago de Oliveira Soares
4. Patricia Delevedove
5. Emília Dotta
6. Matheus Cipriano
7. Pissielly Sarlorrer
8. Patricia Sartor
9. Jonas Santos Estevão
10. Gabriela Lopes dos Santos
11. Jezz Aparecida Pedroso
12. Marcos Roberto Corse
13. Marília Coelho
14. Gisele Cristina Ignácio
15. Rafaella Ferreira Cicarelli
16. Paulo Vítor Previatto Matias

AM.  
DRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

17. Danilo Roberto Batista

### 1. Abertura

A reunião teve início às 18:41 devido tolerância de 10 minutos. O servidor Paulo Vitor Previatto, Assessor de Gabinete I da Secretaria Municipal de Cultura, deu início às falas agradecendo a presença de todos, apresentando a equipe da Secretaria que estava presente.

Para dar sequência, Paulo Vitor apresentou brevemente as metodologias adotadas pela Secretaria para a PNAB e para as escutas, e logo após explicou sobre o significado de Editais e demais nomenclaturas relacionadas ao tema.

### 2. Pauta

- Divisão dos valores
- Definição de "espaços"
- Planos para utilização dos recursos
- Ações afirmativas
- Número de contemplações PF/PJ
- Contrapartidas/ Acessibilidade/ Descentralização

### 3. Discussões e decisões

#### 3.1. Definição dos valores

- As possibilidades apresentadas foram:
  - 3 espaços recebendo 3.472,22 por mês, totalizando 41.666,64 em 12 meses
  - 2 espaços recebendo 5.208,33 por mês, totalizando 62.499,96 em 12 meses

#### 3.2. Definição de espaços

- Diferenciação entre espaços físicos e grupos

#### 3.3. Definição das inscrições de pessoa física ou pessoa jurídica



D.R.B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

- 7 pessoas votaram para que somente possa ser contemplado o proponente com 1 proposta, seja PF ou PJ.

3.4. Perguntas norteadoras

- Os participantes responderam de forma escrita

5. Próxima Reunião

Ficou decidido que a próxima reunião será realizada em 25 de Abril de 2024, onde serão discutidos os seguintes itens:

- Apresentação da proposta final para aprovação

6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 20:45h pelo servidor Paulo Vitor agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.

Botucatu, 18 de abril de 2024.

  
Gabriela Lopes dos Santos  
Auxiliar de Escritório

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Paulo Vitor Previatto Matias  
Assessor de Gabinete I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

ATA DE REUNIÃO

Data: 20/04/2024  
Horário: 18:45 - 20:30  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Terceira escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o tema: Política Nacional Cultura Viva e Conselheiros de Cultura.

Presentes:

1. Robson (Bobby)
2. Tiago de Oliveira
3. Patrícia Dellevedove
4. Roberta Sartor

1. Abertura

A reunião teve início às 18:45 devido tolerância de 15 minutos. A servidora Gabriela agradeceu os presentes e fez um resumo explicativo da Lei, com auxílio multimídia. Exposição dos pontos principais da Lei e apresentação dos valores previstos.

2. Pauta

A pauta da reunião foi apresentada e aprovada. Ela incluía a definição dos seguintes itens:

- Valor Política Nacional Cultural Viva
- TCC 120.000 - 12 meses
- Definir medidas de ações afirmativas 0,5 acrescido ou porcentagem de cota
- 1 ponto e bolsas de agentes unanimidade dividido igualmente entre prêmio e bolsa
- Contemplados devem ser munícipes

3. Discussões

3.1. Como será dividido o valor



DRD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

- Esse valor é o mínimo e é mais vantajoso pulverizar.

### 3.2. Ações afirmativas

- Unanimidade de cotas e não valor acrescido

### 3.3. Territorialização

- Dificuldade em rastrear, maneiras de fiscalizar, visto que em outros editais residentes de SP conseguiram. É necessário meios de comprovar.

Tiago pediu limite de caracteres

### 5. Próxima Reunião

Ficou decidido que a próxima reunião será realizada em 27 de Abril de 2024, onde serão discutidos os seguintes itens:

- Apresentação da proposta final para aprovação
- Definir a porcentagem e divisão das cotas

### 6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pela servidora Gabriela agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.

Botucatu, 20 de abril de 2024.

  
Gabriela Lopes dos Santos  
Auxiliar de Escritório

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Nathalia de Campos Dalio  
Assistente Técnica de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

### ATA DE REUNIÃO

Data: 23/04/2024  
Horário: 18:40 - 20:30  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Quarta escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Presentes:

1. Robson H. Mello (Bobby)
2. Ronaldo Aparecido Raul
3. Osvaldir Reis
4. Roberta da Silva Sartor
5. Tiago de Oliveira Soares
6. João V. Moisés
7. Renan Felix Pessoa da Cruz
8. Beatriz Caetano Barreto
9. Vinicius de Oliveira
10. Paulo Vitor Previatto Matias
11. Gabriela Lopes dos Santos
12. Danilo Roberto Batista

#### 1. Abertura

A reunião teve início às 18:40 devido tolerância. O colaborador Paulo Vitor agradeceu os presentes e fez um resumo explicativo da Lei, com auxílio multimídia, seguido de exposição dos pontos principais da Lei e apresentação dos valores previstos.

#### 2. Pauta

A pauta da reunião foi apresentada e aprovada. Ela incluía a definição dos seguintes itens:

- Explicação e discussão sobre os 83 mil reais que serão utilizados para espaço público. Ponto de concordância após as devidas explicações da equipe.



DRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

- Devolutiva do que foi discutido no dia 16/04 e definição dos pontos pendentes: Divisão de valores, ações afirmativas, cotas, percentual para democratização e periferização, e critérios de desempate.

### 3. Discussões

#### 3.1. Como será dividido o valor:

- O valor 400 mil reais será dividido da seguinte forma:
  - 2 projetos de 40 mil
  - 4 projetos de 30 mil
  - 5 projetos de 20 mil
  - 10 projetos de 5 mil, destinados exclusivamente para **iniciantes**.

O ponto de pauta foi aprovado por 7 votos, tendo 1 abstenção.

#### 3.2. Ações afirmativas e Cotas

- Foi acordado em unanimidade sobre a seguinte divisão de cotas, podendo ser alteradas caso a legislação observe algo diferente:
  - 20% de cotas para negros (pretas e pardas)
  - 5% de cotas para indígenas
  - Pontuação acrescida de 0,5 ponto, **NÃO CUMULATIVO**, para Mulheres, Comunidade LGBTQIAPN+ ou PCD, tendo como possibilidades de o proponente ser ou a ficha técnica ser majoritariamente composta por membros que se enquadrem nessas características.
  - 10% do recurso de cada projeto será destinado, obrigatoriamente, para medidas de acessibilidade.
  - Porcentagem do recurso de cada projeto, a ser definida pela gestão, que será destinada obrigatoriamente para medidas de democratização através da periferização conforme art 9º, §1º do Decreto 11.740/2023. Devendo este ponto também ser critério de avaliação.
  - Comprovação de, no mínimo, 6 meses de residência no município para poder concorrer. Tendo 7 votos à favor e 2 abstenções.

Tiago pediu limite de caracteres, sendo definido limite de 6 mil caracteres por campo de texto.

  
  




PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO  
DIGITALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Secretaria de Cultura

João sugeriu que fosse estabelecida uma nota de corte ou critério de desclassificação, sendo decidido por unanimidade que o critério será o seguintes:

- Todo projeto que zerar em algum critério de avaliação estará automaticamente desclassificado.

Como sugestão de critério desempate, foi votado e aprovado que, terão prioridade aqueles proponentes que não possuírem, durante o período do edital, nenhum projeto contemplado ou em execução em outros chamamentos, sejam eles em esfera municipal, estadual ou federal.

#### 4. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada pelos servidores da Secretaria de Cultura, agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.

Botucatu, 23 de abril de 2024.

  
Gabriela Lopes dos Santos  
Auxiliar de Escritório

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Paulo Vitor Previatt Matias  
Assessor de Gabinete I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

### ATA DE REUNIÃO

Data: 25/04/2024  
Horário: 18:40 - 20:00  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o tema: Editais de Subsídio à Espaços Culturais.

Presentes:

1. Tiago de Oliveira Soares
2. Roberta Sartor
3. Paulo Vítor Previatto
4. Nathalia Dalio
5. Danilo Roberto Batista

#### 1. Abertura

A reunião teve início às 18:40 devido tolerância de 10 minutos. O servidor Paulo Vítor Previatto, Assessor de Gabinete I da Secretaria Municipal de Cultura, deu início às falas agradecendo a presença de todos, apresentando a equipe da Secretaria que estava presente.

Para dar sequência, Paulo Vítor apresentou brevemente as metodologias adotadas pela Secretaria para a PNAB e para as escutas, e logo após explicou sobre o significado de Editais e demais nomenclaturas relacionadas ao tema.

#### 2. Pauta

- Definição de descentralização
- Definição do valor destinado a cada espaço segundo a Lei - entre R\$ 3 mil e R\$ 10 mil por mês.

#### 3. Discussões e decisões



DR3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

3.1. Definição dos valores

- Uma nova proposta foi apresentada:

264 mil (total)

- 144 mil para 4 espaços
- 12 meses
- 36.000,00 - 3.000,00 por mês
  
- 120 mil para 2 espaços
- 12 meses
- 60.000,00 - 5.000,00 por mês

Proposta aceita com a condição de não subtrair nenhum valor dos editais de projetos culturais. Ponderou-se que poderá ser usado o rendimento do dinheiro na conta para suprir os R\$ 14 mil necessários para contemplar essa proposta.

O interesse de ambos os participantes é contemplar o máximo de pessoas possível, diminuindo o valor dado a cada um se necessário.

- Periferização:

Proposta de serem realizadas 2 atividades com duração mínima de 1h ou 1 atividade com duração mínima de 2h a cada 6 meses em bairros e zonas periféricas - aprovada por unanimidade.

3.2. Critérios para nota e desempate:

Os seguintes pontos foram levantados e discutidos:

- Periferização
- Tempo de existência
- Portfólio
- Atividades realizadas

3.3. Definição de número de projetos contemplados

- Ficou acordado entre os participantes que poderão ser contemplados projetos de um mesmo proponente no edital de projetos culturais e no edital de espaços culturais, mas o contemplado pelo edital de pontos de cultura não será avaliado nos outros editais.

  
DES



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2399-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

## 6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 20:00h pelo servidor Paulo Vitor agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.

Botucatu, 25 de abril de 2024.

  
Nathalia de Campos Dalio  
Assistente Técnica de Cultura

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Paulo Vitor Previatto Matias  
Assessor de Gabinete I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

**ATA DE REUNIÃO**

Data: 27/04/2024  
Horário: 18:50 - 20:17  
Local: Auditório da Pinacoteca Fórum das Artes

Sexta escuta pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o tema : Política Nacional Cultura Viva e Conselheiros de Cultura.

Presentes:

1. Tiago de Oliveira
2. Patrícia Dellevedove
3. João Victor
4. Paulo Vitor Previatto
5. Gabriela Lopes dos Santos
6. Danilo Roberto Batista

1. Abertura

A reunião teve início às 18:50 quando o servidor Paulo Vitor agradeceu os presentes e fez um resumo das alterações da Lei, conforme o que lhe foi passado em live com o MINC no dia 26/04. Com auxílio multimídia, expôs os pontos principais da Lei e apresentou as novas possibilidades de divisão dos valores previstos.

2. Pauta

A pauta da reunião foi apresentada e aprovada. Ela incluía a definição dos seguintes itens:

- Valor destinado pelo Município a Política Nacional Cultural Viva
- Valores a Definir para medidas de ações afirmativas e cotas
- Critérios e condições

3. Discussões

3.1. Como será dividido o valor

Após cálculos e desdobramentos, foi obtido como proposta aprovada a seguinte divisão de valores:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Secretaria de Cultura

1- 2 Pontos de Cultura contemplados no valor de 100 mil reais cada, com plano de trabalho de 12 meses.

2- 6 prêmios à coletivos e grupos de aproximadamente 10 mil reais cada.

3.2. Ações afirmativas

- A gestão deverá aplicar, dentro das possibilidades da legislação vigente que instrui quanto às ações afirmativas e aplicação das cotas, bem como das questões relativas à periferização e democratização da distribuição dos recursos.
- Limite máximo de 8000 caracteres por campo de texto para pontos de cultura.

4. Próxima Reunião

Ficou decidido que conforme discutido em compilado nas escutas, a Secretaria de Cultura publicará nas próximas semanas, no Diário Oficial do Município, a proposta inicial do PAAR(Plano Anual de Aplicação dos Recursos) 2024. O Plano ficará disponível por X dias para envio de sugestões e, após este período, a Secretaria ajustará o que for julgado como necessário e publicará a versão final do PAAR, conforme orienta a legislação.

6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às pelo servidor Paulo Previatto, agradecendo aos presentes pela participação. Posteriormente foi redigida a presente ata, que após lida, vai assinada pelos servidores presentes na reunião, acompanhada da lista de presença.

Botucatu, 27 de abril de 2024.

  
Gabriela Lopes dos Santos  
Auxiliar de Escritório

  
Danilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo

  
Paulo Vítor Previatto Matias  
Assessor de Gabinete I

### Ata de Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura de Botucatu

**Data:** 03 de maio de 2024

**Horário:** 11:15

**Local:** Pinacoteca Fórum das Artes - Secretaria Municipal de Cultura

**Presentes:**

Gabriela Lopes

Paulo Vitor Previatto

Clodomar de Paula

Moacyr Vilela

Cristina Cury

Tácita Mendonça

**Pauta Única:** Propostas para utilização do recurso disponível no fundo para o ano de 2024

- Paulo Vitor apresentou a Proposta de Trabalho para a Economia Criativa do Sebrae, que inclui um pacote com 4 opções de cursos de capacitação relacionados à economia criativa. Esses cursos não apenas aprimorariam as habilidades dos empreendedores culturais locais, mas também contribuiriam para o desenvolvimento sustentável da economia criativa no município.
- Cris Cury lembrou do acordo de destinar 20% dos recursos para o Teatro Municipal e solicitou a apresentação de uma proposta por parte de Moacyr Vilela, sugerindo a utilização desse recurso para reformulação do saguão de recepção do Teatro, a fim de torná-lo mais acolhedor, convidativo, proporcionando uma experiência mais acolhedora para o público frequentador. Além disso, propôs adequações no camarim coletivo visando recepcionar com mais qualidade e conforto os artistas que dele usufruem, o que promoveria um ambiente propício para a produção artística e o desenvolvimento cultural da comunidade.
- Moacyr Vilela apresentou como alternativa a possibilidade de empregar o recurso também na compra de equipamentos de iluminação, como mini moving. Esses equipamentos não apenas melhorariam a qualidade das produções teatrais, mas também aumentariam a atratividade do Teatro Municipal.
- Gabriela perguntou sobre a viabilidade de adequação entre o que é orçamentário e financeiro e Tácita esclareceu que é possível e que se houver a ficha necessária criada o processo se tornará mais simples.
- Após discussão, ficou definido que os 20% destinados ao Teatro Municipal serão utilizados para as adequações propostas por Cris Cury, conforme viabilidade financeira.
- Paulo Vitor expandiu sobre a importância dos cursos de capacitação propostos pelo Sebrae para a economia criativa local, especialmente para os Microempreendedores Individuais (MEIs) e empreendimentos culturais.





- Tácita Mendonça sugeriu a inclusão de uma capacitação voltada para artistas sobre captação de recursos, abordando desde a escrita de projetos até questões de marketing e abordagem empresarial.
- Gabriela propôs a utilização do recurso para um mapeamento do patrimônio histórico material do município.
- Além disso, Tácita Mendonça sugeriu a inclusão da contabilidade como tema de capacitação, dada a dificuldade enfrentada pelos artistas nessa área, principalmente em nível municipal.
- Gabriela alertou sobre a possibilidade de despesas decorrentes de uma possível Conferência Municipal de Cultura serem custeadas pelo fundo.
- Após ampla discussão, foram selecionadas três propostas a serem apresentadas na próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, agendada para o dia 08 de maio de 2024:
  1. Pacote de capacitações voltadas para a Economia Criativa do Sebrae.
  2. Ciclo de capacitações para artistas voltado para a captação de recursos.
  3. Elaboração de um mapeamento voltado para o patrimônio e economia criativa dentro do município.
- Também foi decidido por unanimidade que o recurso do fundo não será utilizado para lançamento de editais em 2024, considerando os editais já previstos para este ano.
- Ao fim da reunião, Tácita Mendonça comprometeu-se a enviar aos membros o valor atualizado contido na conta do fundo. Moacyr Vilela ficou responsável por providenciar um esboço das possíveis melhorias a serem realizadas no Teatro Municipal até quarta-feira, a ser apresentado na próxima reunião do Conselho Municipal.

Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi encerrada.

Estando de acordo com o teor desta ata, os presentes assinaram conforme segue:

Gabriela Lopes: \_\_\_\_\_

Paulo Vitor Previatto: \_\_\_\_\_

Clodomar de Paula: \_\_\_\_\_

Moacyr Vilela: \_\_\_\_\_

Cristina Cury: \_\_\_\_\_

Tácita Mendonça: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

### Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

### Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

[assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú  
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

[educacao@educatu.com.br](mailto:educacao@educatu.com.br)

### Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana  
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

### Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE